# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 563 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2004-R$ 0,50


## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
### Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
### PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 801/2004-AP, de 25 de agosto de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e no processo nº 31.289/2004-SEMAF;

RESOLVE:

I - Nomear os candidatos aprovados em Concurso Público, homologado através do edital nº 09/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 01 de junho de 2004, abaixo mencionados, para exercerem cargos vagos, criados pela Lei nº 5.553, de 12 de março de 2004, na Secretaria Municipal de Saúde SMS, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 1.517/1965, conforme o quadro abaixo;

II- Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, localizada no Edifício Ducal Palace, Rua João Pessoa, 634, Cidade Alta, Natal/RN, para receberem instruções sobre a documentação a apresentar à Junta Médica do Município e os procedimentos necessários para a posse;

III A Posse deverá verificar-se no prazo de 30 dias contados a partir desta data, podendo ser prorrogado, a pedido do interessado, por mais 30 (trinta) dias. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de provimento será declarado sem efeito;

IV Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Médico Geral

| Nº DE ORDEM | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Raquel Martins e Quinino | 56 |
| 02 | Francisco George de Alencar Figueiredo | 57 |
| 03 | Thiago Gomes da Trindade | 58 |
| 04 | Anilton Bezerra Rodrigues Júnior | 59 |
| 05 | Maria da Conceição Santos de Queiroz | 60 |
| 06 | Fernando Alves de Araújo Júnior | 61 |
| 07 | Aline Sanda Freire Câmara | 62 |
| 08 | Michelle Araújo Machado | 63 |
| 09 | Adriannu Augusto Pinheiro e Alves | 64 |
| 10 | Paulo Eduardo Freire de Oliveira | 65 |
| 11 | Aparecida Oliveira de Freitas | 66 |
| 12 | Sávio José Romualdo de Araújo | 67 |
| 13 | Maria Bianca de Lacerda Fernandes | 68 |
| 14 | Kelem de Negreiros Cabral | 69 |
| 15 | Nara Medeiros Cunha de Melo | 70 |
| 16 | Dafne Alencar Dassunção | 71 |
| 17 | Rosalba Farias Falcão | 72 |
| Médico Ginecologia/Obstetrícia | | |
| 01 | José Romulo Gomes Cruz | 16 |
| 02 | Edilza Maria Andrade Dassunção | 17 |
| 03 | Nilton Coco Júnior | 18 |
| 04 | Isabela Maria da Fonseca Soares | 19 |
| 05 | Cazuy Alves Uchoa Guerra | 20 |
| 06 | Daniella da Gama Dantas | 21 |
| 07 | Francisco Jair Alves Cavalcante | 22 |
| 08 | Rosamaria de Queiroz Gonçalves Ferreira | 23 |
| 09 | Iaponira da Silva Figueiredo Vidal | 2 |
| 4Médico - Psiquiatria | | |
| 01 | Lilian Carasek | 6 |
| 02 | Wagner Pinheiro Gesser | 7. |
| 03 | André Pereira | 8 |
| Médico Infectologia | | |
| 01 | Maria Tereza da Costa Dantas | 3 |
| 02 | Hadmila Rodrigues Melo | 4 |

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

---

PORTARIA Nº 803/2004-A.P., de 26 de agosto de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear, ANA LUIZE LAMAS GURGEL DE OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Serviços de Fiscalização, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Obras e Viação-SEMOV, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 26 / 08 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº. 002/2004 URBANA, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas SANTOS & FERNANDES LTDA., referente aos itens 01, 02 (quatro veículos), 04 (um veículo), 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total mensal de R$ 50.722,16 (cinqüenta mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos); MARIA DE FÁTIMA DANTAS COMÉRCIO ME., referente ao item 02 (um veículo), no valor total mensal de R$ 2.835,04 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos); Z C RIBEIRO JÚNIOR ME., referente ao item 02 (um veículo), no valor total mensal de R$ 2.835,04 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos); LOCAMEQ LTDA., referente ao item 03, no valor total mensal de R$ 7.425,60 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); J G FREIRE ME., referente ao item 04 (um veículo), no valor total mensal de R$ 4.461,60 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); HÉLIO GERALDO DE OLIVEIRA, referente ao item 04 (um veículo), no valor total mensal de R$ 4.461,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total mensal de R$ 72.741,04 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

| Processo | Tomada de Preços | Objeto | Data | Hora |
|---|---|---|---|---|
| 31.248/04 | 052/04 – SEMTAS | Aquisição de material permanente e de consumo. | 15.09.04 | 09:00 |

---

CONVITE Nº 172/2004 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 172/2004.

Empresa ganhadora:

FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., referente aos itens 01 e 02, no valor global mensal de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Natal, 26 de agosto de 2004.
A COMISSÃO

## SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A GM Engenharia e Agroindústria Ltda, CNPJ: 09399544/0001-42, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/08/2004, através do Processo Nº. 23077.010266/2004-12, a Autorização ambiental para perfuração de um poço tubular no Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, instalado na Av. das Fronteiras, s/n, Santa Catarina, Potengi, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

## FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

Resolução n° 019/04/CNLDM Natal (RN), 25 de agosto de 2004.

A COMISSÃO NORMATIVA DA LEI DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 5.323, de 28 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições estatuárias, de acordo com o Art. 5°.

RESOLVE:

Aprovar os projetos abaixo descriminados:

Processo 051/04 Empreendedor: Armando Pereira Souza
Nome do Projeto: Ônibus da Música Oficina Itinerante de Música

Processo 096/04 Empreendedor: Dorian Gray Caldas
Nome do Projeto: Antologia Poética

Processo 099/04 Empreendedor: Associação dos Moradores e Amigos de Cauã
Nome do Projeto: Exposição Comemorativa dos 503 anos do "Marco de Touros"

E não aprovar:

Processo 094/04 Empreendedor: Dione Maria Barros Caldas Xavier
Nome do Projeto: Altos da Cidade do Natal

RINALDO BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA
LEI DJALMA MARANHÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Processo nº 1406/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: A. Mota Construções Ltda.
Objeto: substituição da planilha orçamentária referente às obras do contrato nº 029/04-SEMOV, representando um reflexo financeiro correspondente a R$ 23.500,71 (vinte e três mil, quinhentos reais e setenta e hum centavos), tendo por base a seguinte Fonte de Recurso: Projeto: 15.451.037.2.451; Elemento: 339039; Fonte: 111-OÑV-Anexo VII.
Base Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Antônia Maria Aldenira Mota Contratada
Natal, 24 de agosto de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 1450/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Construtora Pinheiro Avelino Ltda.
Objeto: aditar os itens e valores referentes ao contrato nº 025/2004-SEMOV para acrescer-lhes os constantes da planilha orçamentária nº 04251, equivalente a R$ 70.944,40 (setenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), que passa a integrar o presente termo aditivo, assim como promover a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 27.10.04, com término previsto para 26.11.04.
Base Legal: Art.65, inciso I, alínea "a", combinado com o § 1º, bem como o art. 57, § 1º, inciso IV da Lei. 8.666/93.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Francisco das Chagas Bezerra Avelino-Contratada
Natal, 24 de agosto 2004.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20
de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 1.404.167,29 (hum milhão
quatrocentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavo),
destinados ao PAB Fixo e Variável, competência de Julho/04.
Natal, 20 de agosto de 2004.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20
de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 5.538.324,47 (cinco milhões
quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete
centavos) destinada ao SUS MAC, competência de Julho/04.
Natal, 20 de agosto de 2004

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20
de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 266.275,25 ( duzentos
e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
destinada a AÇÕES ESTRATEGICAS, competência de Maio e Junho/04.
Natal, 20 de agosto de 2004.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20
de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 261.015,68 ( duzentos e
sessenta e um mil, quinze reais e sessenta e oito centavos) destinada a ECD,
INC, ANTI-PÓLIO, TRIPLICE VIRAL, competência de Julho/04
Natal, 20 de agosto de 2004.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20
de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 23.680,34 (vinte e três mil
seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) e destinada a Complementar
MAC, competência de Junho e Julho/04/04
Natal, 20 de agosto de 2004.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20
de março
de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores
e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de
recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 203.806,93 (duzentos
e três mil, oitocentos e seis reais e noventa e três centavos) destinada a
Ações Estratégicas, competência de Maio/04
Natal, 20 de agosto de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/04

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, sala 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação acima referendada que decidiu inabilitar as empresas PRATI DONADUZZI & CIA LTDA e MAUÉS LOBATO COM. REP. LTDA, por estarem em desacordo com o exigido no Edital e considerar habilitadas a participarem da próxima fase do referido certame licitatório as empresas AGLON COMÉRCIO E REP. LTDA, BIOLAB SANUS FARMC. LTDA, CIRUFARMA COM. LTDA, CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, DIPROFARMA DIST. PROD. FARM. LTDA, IGEFARMA LAB. S/A, JORGE BATISTA & CIA LTDA, LABORATÓRIO NEOQUÍMICA COM. IND. LTDA, LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA, NUNESFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PORTAL LTDA, PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA, SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S. A. Caso não haja interposição de recurso das empresas a abertura das propostas de preços fica marcada desde já para 06.09.04 as 09:00 (nove).
Comunica ainda que o referido processo encontra-se com vistas aberta no endereço acima mencionado.

Natal/RN, 26 de agosto de 2004.
A Comissão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2004

Processo nº : 2002.003889-0 - SEMUT
Recorrente(s): Fazenda Municipal
Recorrido(s): Iris Puccini.
Recurso nº : 246/2004 - TATM - Ex Ofício
Relator : Conselheiro Manuel Antônio da Cunha
ACÓRDÃO Nº 242/2004 - TATM - Ementa.: Tributário. Pedido de restituição de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV por não realização da transação. Procedência. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de primeira instância, autorizando a restituição pretendida, desde que observado o disposto no art. nº 181, inciso I, da Lei nº 3.882/89, tendo em vista a comprovação da não efetivação do negócio convencionado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
Processo n.º: 2004.002235-2 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Natal Hospital Center S/C Ltda.
Recurso n.º: 209/2004 TATM Ex. Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Revisor para o Acórdão: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha
ACÓRDÃO N.º 236/2004 TATM - Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Improcedência da Autuação. Extinção do Crédito Tributário pelo pagamento. Recurso ex-ofício conhecido e improvido. Tendo em vista a negociação. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para negar-lhe provimento, declarando improcedente o auto de infração em apreço, tendo em vista a negociação efetivada pelo contribuinte e inteira aceitação da SEMUT.
Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 25 de agosto de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

PORTARIA Nº 0109/2004 STTU/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância com o fim de apurar as irregularidades apontadas no processo administrativo de nº 6.224/03.

Art. 2º. Designar os servidores Manoel Nunes de Oliveira Filho, matrícula nº 00.013-2; José Nunes Filho, matrícula nº 00.579-7; e Luiz Tarcísio M. Nascimento, matrícula nº 19.015-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância, com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

SECRETÁRIA

---

PORTARIA Nº 0110/2004 STTU/GS, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de sindicância com o fim de apurar as irregularidades apontadas nos processos administrativos de nºs 23077.003959/2004-41 e 23077.002376/2004-01.

Art. 2º. Designar os servidores Nadja Soares, matrícula nº 00.031-1; Fátima Arruda Câmara, matrícula nº 00.117-1; e Júlia Moura Rebouças Leite, matrícula nº 00.577-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância, com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

SECRETÁRIA

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 0573/2004 SEMOV Tomada de Preço: 027/2003.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: M & K Comércio e Construções Ltda.
OBJETO: Acrescer em conformidade com a planilha de preço o aditamento da obra em R$ 263.496,59 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e nove centavos) correspondente ao percentual de 21,38% (vinte e um virgula trinta e oito porcento) ao contrato de prestação de serviços de engenharia , celebrado com a contratadada da obra de construção e recuperação de quadra de esportes, colocação e ampliação de alambrados , implantação de gramados em campos de futebol, perfuração de poços tubulares, implantação de mini campo de futebol, campo de futvoley, e campo de beach soccer em diversas áreas da cidade do Nata , conforme processo licitatório n.º 30291/2003, tomada de preço n.º 027/2003.
BASE LEGAL: Artigo 65 inciso I, alínea "a" § 1º da Lei N.º 8666/93 com suas alterações posteriores
ASSINATURAS:
Tertuliano Cabral Pinheiro (contratante).
Alexandre Magno Fernandes de Sousa (contratada).

---

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30345/2004
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Esporte e Lazer SEL
CONTRATADA: M & K Comércio e Construções Ltda.
OBJETO: Construção de quadras, colocação e implantação de alambrados, implantação de gramados de campos de futebol, perfuração de poços tubulares, irrigação de campos de futebol, construções de cisternas e campos de fut-voley e Beach soccer, iluminação pública, em diversos bairros da cidade do Natal /RN.
VALOR: 252.595,91 (duzentos e cinqüenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).
PERÍODO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos a partir da data da ordem de serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.014.1-224 Construção e implantação de complexos, áreas e quadras desportivas Elemento de Despesa: 44.90.51-Obras e instalações. Fonte: 111, Base Legal: Art. 22 § 2º da Lei 8666/93, alterada pela lei 8883/94
Assinaturas:
Tertuliano Cabral Pinheiro( Contratante)
Alexandre Magno Fernandes de Souza (Contratada).

## DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
## PODER LEGISLATIVO
## MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

RESOLUÇÃO Nº 325/2004

Altera, temporariamente, o Artigo 110 da Resolução n° 275/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 110, Inciso I, da Resolução n° 275/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 110 As sessões da Câmara Municipal serão:

I Ordinárias, as de qualquer sessão Legislativa, realizada de Segunda à Quinta-feira, no horário de 11:00 às 13:00 horas, durante o período de 19 (dezenove) de agosto a 07 (sete) de outubro do ano em curso."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de agosto de 2004.

| | | |
|---|---|---|
| Renato Dantas | - | Presidente |
| Geraldo Neto | - | Primeiro Secretário |
| Carlos Santos | - | Segundo Secretário. |

Cursos sobre Temas Administrativos em Natal

08 a 10/09/2004 — Conferencista: LEILA VASCONCELLOS FERREIRA - TCU/DF
CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Capacitação conforme determina parágrafo único do art. 7º do DEC 3555/2000

04 e 05/11/2004 — Conferencista: TOSHIO MUKAI
CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

23 e 24/11/2004
CURSO SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO E REFLEXOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL NOS CONTRATOS PÚBLICOS

Estamos cadastrados no SICAF

Outros Cursos:

Setembro • Curso de Elaboração de Editais de Licitações • Prestação e Tomada de Contas • Restos à Pagar e Suprimento de Fundos • Gestão de Compras na Administração Pública • Secretariando com eficiência na Administração Pública (02 turmas)

Outubro • Relações Interpessoais, Motivação e Produtividade • Convênios: Gestão e Prestação de Contas • Atualização em Execução Financeira e Orçamentária • Redação Oficial

ACONSULT TREINAMENTO & EVENTOS
Informações e Reservas - Fone: (84) 222.3003
Site www.aconsulteventos.com.br | E-mail aconsult@digi.com.br

# Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

**Normas Técnicas:**

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

*Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais*

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

***Endereço D.O.M.***
*Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br*